



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ato da Presidência nº 28/2021

Gilmar Benedito Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DETERMINA** o seguinte:

1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis deverá funcionar ininterruptamente das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2. Sendo que os servidores que iniciam o expediente às 8h cumprirão o turno de trabalho presencialmente até as 17h, e estarão à disposição até às 17h30min de maneira remota e os servidores que iniciam o expediente às 7h, cumprirão o turno até às 16h, estando exclusivamente à disposição em trabalho remoto entre as 16h às 16h30.

3. Fica reservado, a cada funcionário, o intervalo de 1h30min para refeição.

4. Deverá ser adotado pela Secretaria Administrativa sistema de rodízio entre os funcionários, a fim de possibilitar o funcionamento ininterrupto da Câmara nos moldes supra mencionados.

5. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato da Presidência nº 05/2014.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 13 de setembro de 2024.

Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 13 de setembro de 2021.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretaria Legislativa